
	TERMO DE REFERÊNCIA FONTE DE RECURSO: CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2021 SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – MUSEU DO FUTEBOL	
NÚCLEO EMITENTE: Diretoria Técnica		14/09/2023
ASSUNTO: Prorrogação do Prazo para a Contratação de empresa especializada para tradução de textos para o projeto de renovação da exposição principal do Museu do Futebol.		

1. DO OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de **tradução de textos do português para o espanhol** e que estarão no projeto de renovação da Exposição Principal do Museu do Futebol.

1.1 Contratante/Local da Prestação do Serviço:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

CNPJ: 10.233.223/0001-52

MUSEU DO FUTEBOL

Praça Charles Miller, s/n - Pacaembu

CEP 01234-010 – São Paulo – SP

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- Traduzir os textos com coesão e coerência;
- Respeitar as características do texto original;
- O material a ser traduzido é composto por textos e legendas, contendo no total, cerca de **20.000 caracteres**;

Orientações gerais

- O envio do material para tradução será feito por lotes, o primeiro lote a ser enviado tem aproximadamente **11.000** caracteres.
- Os lotes serão enviados ao longo dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2023.
- Considerar três reações/ajustes até a validação final da tradução.
- Garantir a entrega do serviço nos prazos estipulados, contidos na proposta.
- O pagamento será realizado por entrega;

3. CONDIÇÕES PARA INÍCIO DOS TRABALHOS:

3.1. A CONTRATADA deverá realizar reuniões com a CONTRATANTE para discussão das orientações quanto ao serviço a ser executado.

3.2. O cronograma para realização dos serviços será apresentado pelo desenvolvedor e alinhado junto à equipe do Museu do Futebol que acompanhará a produção.

3.3. Toda documentação gerada durante o processo de execução do serviço deverá ser entregue à CONTRATANTE (Museu do Futebol).

3.4. Nesta etapa também serão pactuadas entre as partes a quantidade de ajustes/reações, após as devolutivas para a finalização dos textos.

4. DO ENVIO, FORMA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Em razão da impossibilidade de realização de sessão de abertura de envelopes das propostas de preços, a Diretoria Executiva comunica que a presente contratação será realizada de forma exclusivamente remota. Desse modo as propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br e vilma.campos@idbr.org.br até às 18h do dia 09/10/2023.

A proposta comercial deverá estar endereçada ao IDBrasil, Cultura, Educação e Esporte CNPJ 10.233.223/0001-52 e deverá apresentar:

- Proposta para a prestação dos serviços considerando valor de lauda de 2100 caracteres com espaço prevendo ainda todos os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução. A proposta deve identificar a empresa proponente com nome, razão social, CNPJ, endereço, telefone, contato, responsável técnico e assinatura.

- Formulário de cadastro conforme modelo disponível no link <http://www.idbr.org.br/formularios/>.

- É obrigatório a apresentação de currículo/portfólio, com a realização de serviços de revisão, com comprovação de serviços prestados integrantes de três exposições de médio e grande porte, em museus e/ou instituições culturais, nos últimos dois anos.

- É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto.

- O IDBrasil submeterá a proposta encaminhada à análise do Comitê Executivo do Projeto, que se pautará por técnica e preço para seleção da melhor proposta e reitera compromisso de sigilo das informações enviadas.

5. A Empresa vencedora do Processo de Tomada de Preços deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Certidões negativas de protestos;

- Certidões negativas do INSS e FGTS;
- Certidão negativa da Receita Federal;
- Certidão Negativa da Receita Estadual (ICMS) no estado da matriz de sua empresa e nos estados envolvidos nesta cotação;
- Certidão Negativa de Dívidas com o Município;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;
- Cópia da procuração das pessoas autorizadas para representar a empresa na negociação comercial;
- Cópia Cartão de CNPJ.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade neste sentido.

6.2. A CONTRATADA será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Fornecer informações necessárias para execução descrita acima.

7.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato assinado.

7.3. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

8. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado pela Coordenação Executiva de Produção de Conteúdos designada pela equipe do Museu dedicada a este projeto, instância responsável por analisar e validar o cumprimento das etapas previstas para cada uma das etapas dos serviços de modo a garantir a sua execução respeitando o cronograma estipulado. As etapas de validação contarão ainda com a participação das equipes do Museu e do Grupo Curatorial que está atuando na renovação da exposição principal do Museu do Futebol. A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução dos serviços e entrega do primeiro lote de textos traduzidos é 07/11/2023. Eventuais ajustes no cronograma de execução poderão ser realizados no decorrer da execução em comum acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

10. DO PAGAMENTO

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro e de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 15 e 25, conforme o cronograma abaixo:

1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.

2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.
3. A Nota Fiscal da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado
4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.
5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.
6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.
7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1.** A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.
- 11.2.** O Contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil.
- 11.3.** Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de e-mail: vilma.campos@idbr.org.br e compras@idbr.org.br

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTA TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.